



Casa Sufragista

Patrimônio histórico municipal local em que o presidente do Estado Antônio Carlos assinou o decreto de inclusão do voto feminino na constituição Mineira de 1934.

Prefeitura de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

LEI Nº 1.819/2011

“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº. 1.752, DE 12 DE MAIO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE O NÍVEL DE ESCOLARIDADE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS”

O Povo do Município de Monte Santo de Minas, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei 1.752, de 12 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica alterada, até 31 de dezembro de 2012, a escolaridade do cargo de Secretário Municipal de Obras Públicas, Meio Ambiente e Serviços Urbanos e Rurais, do quadro de pessoal em comissão da Prefeitura Municipal nº. 1.507/07, abaixo relacionado:

De: Curso Superior Completo

Para: Matriculado e Cursando Graduação-3º Nível.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 29 de dezembro de 2011.

Militão Paulino de Paiva
Prefeito Municipal